



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

LUIS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSE CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

JOÃO PEDRO LEMOS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ROBERTO DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSÉ DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Controlador Geral do Município.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	2
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	3
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	8
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente	8
Avisos, Editais e Notificações.....	9

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ANTONIO DE ALMEIDA
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO
GETÚLIO DE MOURA
JACKSON PINTO DA SILVA
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 579 – Quinta - feira, 30 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 2

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 2313/2019/21. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JOSÉ EDVALDO ARAUJO FILHO – MAT. 10292/01, através do processo n.º 1622/2019/21, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

AIR DE ABREU
Controlador Geral do Município

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo:

PORTARIA Nº518/SEMAD/19. CLÁUDIA MARTINA RIBEIRO LANGER, PII, SEMED, matrícula 1687/01, 03 (três) meses a contar de 01/06/2019 a 31/08/2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/04 a 31/07/09 de acordo com o processo nº 0590/2019/05.

PORTARIA Nº519/SEMAD/19. MARCELO DOS SANTOS MEDEIROS, AGENTE ADMINISTRATIVO, SEMED, matrícula 3768/01, 03 (três) meses a contar de 01/06/2019 a 31/08/2019, referente ao período aquisitivo de 29/04/13 a 28/04/18 de acordo com o processo nº 1628/2019/05.

PORTARIA Nº520/SEMAD/19. MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO DA SILVA, PII, SEMED, matrícula 8179/51, 03 (três) meses a contar de 01/06/2019 a 31/08/2019, referente ao período aquisitivo de 20/10/08 a 19/10/13 de acordo com o processo nº 5678/2018/05.

PORTARIA Nº521/SEMAD/19. ROSANGELA PEREIRA DA SILVA COSTA, ASG, SEMED, matrícula 3871/71, 03 (três) meses a contar de 01/06/2019 a 31/08/2019, referente ao período aquisitivo de 28/01/99 a 27/01/04 de acordo com o processo nº 0916/2017/05.

PORTARIA Nº522/SEMAD/19. JORGE FERNANDO SILVA DOS SANTOS, COVEIRO, SEMCONSESP, matrícula 5780/01, 03 (três) meses a contar de 01/06/2019 a 31/08/2019, referente ao período aquisitivo de 22/02/12 a 21/02/17 de acordo com o processo nº 1175/2015/20.

PORTARIA Nº523/SEMAD/19. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, ASG, SEMED, matrícula 2702/21, 03 (três) meses a contar de 01/06/2019 a 31/08/2019, referente ao período aquisitivo de 08/03/11 a 07/03/16 de acordo com o processo nº 5292/2018/05.

PORTARIA Nº524/SEMAD/19. MARCIO ANTONIO PEREIRA, AGENTE FISCAL, SEMFAPLAN, matrícula 3319/71, 03 (três) meses a contar de 01/06/2019 a 31/08/2019, referente ao período aquisitivo de 02/01/97 A 01/02/02 de acordo com o processo nº 2058/2019/02.

PORTARIA Nº525/SEMAD/19. MARIA DE FATIMA BEIRAL HAMMERLE, MÉDICA CARDIOLOGISTA, SEMUS, matrícula 5574/31, 03 (três) meses a contar de 01/06/2019 a 31/08/2019, referente ao período aquisitivo de 09/01/12 a 08/01/17 de acordo com o processo nº 0264/2019/06.

PORTARIA Nº526/SEMAD/19. EDNETE MENDONÇA, PII, SEMED, matrícula 1695/01, 03 (três) meses a contar de 01/06/2019 a 31/08/2019, referente ao período aquisitivo de 08/08/04 A 07/08/09 de acordo com o processo nº 0306/2019/05.

PORTARIA Nº527/SEMAD/19. JOÃO EDUARDO NEVES, TRAB. BRAÇAL E JARDINEIRO, SEMCONSESP, matrícula 5512/31, 03 (três) meses a contar de 01/06/2019 a 31/08/2019, referente ao período aquisitivo de 11/12/06 a 10/12/11 de acordo com o processo nº 4202/2015/20.

PORTARIA Nº528/SEMAD/19. LUIZ CARLOS DIAS, PINTOR, SEMDRAG, matrícula 2882/71, matrícula 3871/71, 03 (três) meses a contar de 01/06/2019 a 31/08/2019, referente ao período aquisitivo de 01/04/11 a 31/03/16 de acordo com o processo nº 0704/2019/07.

PORTARIA Nº529/SEMAD/19. HILDEBRANDO SILVA LOPES, ASG, SEMAD, matrícula 3886/51, 2.º (segundo) mês a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/08 a 31/01/13 de acordo com o processo nº 3346/2015/03.

PORTARIA Nº530/SEMAD/19. ROSELI PEREIRA DE SOUZA, AG. DE DEFESA CIVIL, SEMDEC matrícula 4331/11, 2.º e 3.º (segundo e terceiro) meses a contar de 01/06/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo de 13/08/09 a 12/08/14 de acordo com o processo nº 9812/2015/27.

PORTARIA Nº531/SEMAD/19. GABRIELLE SIQUEIRA BASTOS, ASSISTENTE SOCIAL, SEMUS, matrícula 7218/41, 2.º e 3.º (segundo e terceiro) meses a contar de 01/06/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo de 13/09/10 a 12/09/15 de acordo com o processo nº 5377/2017/06.

PORTARIA Nº532/SEMAD/19. EDNEIDE NOGUEIRA DOS SANTOS, ASG, SEMED, matrícula 5876/91, 2.º e 3.º (segundo e terceiro) meses a contar de 01/06/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo de 25/04/02 a 24/04/07 de acordo com o processo nº 05/0507/2010.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 579 – Quinta - feira, 30 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 3

PORTARIA Nº533/SEMAD/19. JOSÉ HENRIQUE FABRÍCIO, ASG, CGM, matrícula 5592/11 , 1.º (primeiro) mês a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 22/01/07 a 21/01/12 de acordo com o processo nº 5612/2018/17.

PORTARIA Nº534/SEMAD/19. MARIA DAS GRAÇAS LIMA MALTA MOTTA, MÉDICO VETERINÁRIO, SEMUS, matrícula 3745/11 , 1.º (primeiro) mês a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 20/04/08 a 19/04/13 de acordo com o processo nº 4467/2018/06.

PORTARIA Nº535/SEMAD/19. LUCILANE CRUZ INOCENCIO DA SILVA, PII, SEMED, matrícula 1520/21, 1.º (primeiro) mês a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 07/03/04 a 06/03/09 de acordo com o processo nº 0523/2019/05.

PORTARIA Nº536/SEMAD/19. MARIA MAOELA ALVES OLIVEIRA, MÉDICA PEDIATRA, SEMUS, matrícula 5468/21, 1.º (primeiro) mês a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 04/12/11 a 03/12/16 de acordo com o processo nº 5522/2017/06.

PORTARIA Nº537/SEMAD/19. ELIANE CAMARA VIANA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SEMUS, matrícula 7216/81, 1.º (primeiro) mês a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 12/09/10 a 11/09/15 de acordo com o processo nº 0143/2017/06.

PORTARIA Nº538/SEMAD/19. ANDERSON LIMA BORGES, MÉDICO VETERINÁRIO, SEMUS, matrícula 3691/91, 2.º (segundo) mês a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 13/03/03 a 12/03/08 de acordo com o processo nº 3963/2018/06.

PORTARIA Nº539/SEMAD/19. RENATA NONATO DE SOUZA, PII, SEMED, matrícula 1961/52, 3.º (terceiro) mês a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 20/02/00 a 19/02/05 de acordo com o processo nº 6306/2013/05.

PORTARIA Nº540/SEMAD/19. SUZANA RODRIGUES CAVALCANTE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SEMUS, matrícula 4276/51, 3.º (terceiro) mes a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 03/08/99 a 02/08/04 de acordo com o processo nº 9006/2014/06.

PORTARIA Nº541/SEMAD/19. MARCI DO NASCIMENTO ROSA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SEMUS, matrícula 4276/51, 2.º(segundo) mês a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 08/03/06 a 07/03/11 de acordo com o processo nº 4186/2018/06.

PORTARIA Nº542/SEMAD/19. HELOISA HELENA TEIXEIRA, ACD, SEMUS, matrícula 3488/61, 3.º (terceiro) mês a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 09/06/07 a 08/06/12 de acordo com o processo nº 0374/2014/06.

PORTARIA Nº543/SEMAD/19. DANIEL CARREIRO DE ALENCASTRO GRAÇA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, SEMAD , matrícula 5396/01, 3.º (terceiro) mês a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 04/12/01 a 03/12/06 de acordo com o processo nº 1279/2012/06.

PORTARIA Nº544/SEMAD/19. PATRICIA BOAVENTURA ALBERTASSE, PII, SEMED, matrícula 2027/31, 1.º e 2.º (primeiro e segundo) meses a contar de 07/05/2019 a 07/07/2019, referente ao período aquisitivo de 10/04/05 a 09/04/10 de acordo com o processo nº 05/0740/08.

PORTARIA Nº545/SEMAD/19. OSEIAS BERNARDES, MOTORISTA, SEMAD, matrícula 5941/21, 3.º (terceiro) mês a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 22/05/12 a 21/05/17 de acordo com o processo nº 3331/2013/03.

PORTARIA Nº546/SEMAD/19. JOSÉ CARLOS COSTA LOPES, FISCAL DE OBRAS, SEMAD, matrícula 2630/11, 1.º (primeiro) mês a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 04/03/96 a 03/03/01 de acordo com o processo nº 04/0211/01.

PORTARIA Nº547/SEMAD/19. FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, TRAB. BRAÇAL E JARDINEIRO, SEMAM, matrícula 5798/31, 3.º (terceiro) mês a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 22/03/07 a 21/03/12 de acordo com o processo nº 6285/2017/24.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA

Secretário Municipal de Administração

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 034/SEMUS/2019. “Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de prestação de serviços de atendimento ambulatorial e hospitalar, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, e conforme Plano Operativo Anual (POA), especialmente, os serviços de ambulatório em Pediatria Clínica, Urgência em pediatria, Internação em Pediatria, de pequena e média complexidade, pequenos procedimentos cirúrgicos em Pediatria (suturas), Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia Simples , prestado pelo Hospital Infantil 21 de Julho.”

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 579 – Quinta - feira, 30 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 4

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização específica para acompanhar a execução do contrato e avaliar o desempenho do contratado Hospital Infantil 21 de Julho, relativo às metas contidas no POA, principalmente, no tocante as metas quantitativas e aos indicadores de qualidade descritos no POA, processo nº 13.1755/12, sendo composta da seguinte forma:

Representantes da SEMUS:

Titular:

- **Francisco José Longo Senra**, matrícula 3086/41, Médico Oftalmologista - Estatutário;
- **Kelly da Silva Lisboa**, matrícula nº 12994/01, Subsecretário Adjunto de Vigilância em Saúde - Comissionado;
- **Douglas Viana Pessanha** - matrícula 5523/91, Estatutário/Comissionado – Auxiliar de Enfermagem / Assessor Técnico do Programa de Saúde nas Escolas.
- **Zyane Rodrigues Gonçalves Silva** – matrícula 2296/61 – Professor (Estatutário) / Assessor Técnico (Comissionado)

Suplente:

- **Ana Maria de Souza Pedro** – matrícula 2764/21, Estatutário/Comissionado – Auxiliar Administrativo / Assessor de Rotinas Operacionais;
- **Delza Florindo de Oliveira** – matrícula 12126/02, Comissionado – Coordenador de Conciliação Bancária.

Art. 2º Caberá à Comissão acompanhar, fiscalizar a execução do contrato e avaliar o desempenho do contratado Hospital Infantil 21 de Julho, relativo às metas contidas no POA, principalmente, no tocante as metas quantitativas e aos indicadores de qualidade descritos no POA.

§ 1º – Caberá à Comissão se reunir trimestralmente, no mínimo, ou em casos extraordinários, conforme cronograma elaborado pela SEMUS, que comunicará aos interessados com antecedência de pelo menos 07 (sete) dias da data agendada.

§ 2º – Os membros da Comissão não serão remunerados para esta atividade.

§ 3º – À Comissão participará da elaboração e revisão do POA, podendo propor modificações.

§ 4º – Caberá a Comissão atestar as Notas Fiscais dos serviços prestados pela Contratada.

§ 5º – Os membros da comissão, representante do Conselho Municipal de Saúde, ficarão isentos de atestar a Nota Fiscal dos serviços prestados, tendo em vista tratar-se de ato de gestão.

Art. 3º A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da lei 8.666 de 21/06/93.

Art. 4º Qualquer irregularidade ou ilegalidade observada pela Comissão ou por qualquer dos seus membros deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A Comissão não substitui as atividades próprias do serviço de controle, avaliação e auditoria do contratante e nem as do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

Art. 6º Fica revogado o Ato nº 019/SEMUS/2019, de 09/04/2019 publicado no DOQ. 546 de 09/04/2019 e demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Ato entrará em vigor a contar de sua publicação.

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 035/SEMUS/2019. (Comissão Especial para Fiscalizar as compras efetivadas para a Rede Municipal de Saúde – 7ª alteração)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Constituir Comissão Especial para fiscalizar a entrega de materiais e medicamentos referente as compras realizadas pela Rede Municipal de Saúde, composta pelos seguintes servidores:

Titular:

- **Amanda Lourenço da Silva Conrado**, matrícula 13113/01 - Comissionado – Coordenador de Centro de Saúde;
- **Douglas Viana Pessanha**, matrícula 5523/91 – Estatutário/ Comissionado – Auxiliar de Enfermagem/ Assessor Técnico do Programa de Saúde nas Escolas;
- **Veronica de Moraes da Silva** – Matrícula: 13692/01 - Comissionado – Assessor de Expediente.

Suplente:

- Felipe Correa Oliveira** – Matrícula: 12489/01 – Estatutário – Agente Administrativo;
- Bruna Silva Senra Barboza** – Matrícula: 12175/01 – Estatutário – Agente Administrativo.

Art. 2º) Caberá a comissão, por pelo menos 2 (dois) dos seus membros, atestar as notas fiscais com os serviços prestados pelas empresas prestadoras de serviços.

Parágrafo Único: Na ausência dos titulares, estes serão substituídos pelos suplentes.

Art. 3º) Compete a Comissão de Fiscalização de Contrato e Termos, em especial:

- I - verificar e acompanhar o adequado cumprimento das disposições contratuais e dos acordos, sob os aspectos técnicos, administrativos e outros;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 579 – Quinta - feira, 30 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 5

- II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má-qualidade de serviços, aquisições ou obras;
- III - criar mecanismos de controle que assegurem ao Órgão a qualidade dos serviços prestados, com uso de formulários de sugestão ou reclamação e realizando pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião ou outros mecanismos de aferição da qualidade e satisfação;
- IV - orientar a contratada sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento as situações temerárias, com as recomendações de medidas e oferta de prazo para resolução;
- V - pedir ao Gestor a interdição provisória de obras ou suspensão da prestação de serviços, comunicando as razões do incidente e as providências que deve adotar;
- VI – certificar documentos ou fatos, apresentar relatório, preencher adequadamente o anexo desta Instrução Normativa e outras exigências de controle, instruir os processos administrativos com cópia da publicação da portaria de designação e composição da comissão e auxiliar na adequada instrução de todos os pagamentos;
- VII - representar ao Ordenador/Gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato ou termo, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- VIII - orientar glosa em faturas;
- IX – aprovar, atestar e sinalizar para pagamento;
- X - receber provisoriamente o objeto, submetendo imediatamente ao conhecimento do Gestor;
- XI - anotar em livro ou registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou termo, determinando a contratada o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- XII - manter documentos comprobatórios do andamento e fiscalização em pastas, em arquivo próprio, a fim de que possam ser consultadas pelos órgãos de controle;
- XIII - participar dos seminários e palestras de capacitação periódicas oferecidos pela Administração Pública.
- XIV – manter livro de ata de reuniões dos fiscais, data inicial e final de atuações como titulares e suplentes e demais ocorrências.

Art. 4º) A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Art. 5º) Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário.

Art. 6º) Fica revogado o Ato nº 018/SEMUS/2019 de 09/04/2019, publicado no DOQ. 546 de 09/04/2019.

Art. 7º) Este Ato entre em vigor a contar da data da publicação.

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº036/SEMUS/2019. (Comissão Especial para Fiscalização da Contratação do CISBAF para operacionalização do Programa SAMU 192 – “4ª alteração”)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) Constituir Comissão Especial para fiscalização do contrato para prestação de serviços em gestão associada para a operacionalização das funções do Município junto ao **SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192**, com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade. Composta pelos seguintes servidores:

- **José Carlos Nunes de Paula** - matrícula 11655/02 – Comissionado – Subsecretario Adjunto de Gestão Estratégica e Contas Médicas - SEMUS.
- **Cristiane Klein Alves** - matrícula 10785/03 - Comissionado – Assessor Administrativo - SEMUS.
- **Márcio Alexandre Cordeiro Ribeiro** - matrícula 11831/01 - Estatutário – Agente Administrativo.

Art.2º) Caberá a Comissão, fiscalizar e atestar as planilhas descritiva das despesas por categoria profissional e encargos incidentes mensal.

Art.3º) Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada a Secretária.

Art.4º) Fica revogada a disposição do Ato nº 020 / SEMUS/2018 de 09/04/2019, publicado no DOQ. 546 de 09/04/2019.

Art.5º) Este Ato vigora a contar de sua publicação.

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 037/SEMUS/2019. (Comissão Especial para Fiscalização dos Serviços Executados pelos Prestadores de Serviços Credenciados no SUS, para os serviços de laboratório, serviços de exames, de imagem, diagnose, procedimentos fisioterapêuticos e consultas especializadas, exames especializados, tomografia, radiologia e ultrassonografia, âmbito do Município de Queimados):

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 10 da Lei nº 1.114/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para Fiscalização dos Serviços Executados pelos Prestadores de Serviços Credenciados no SUS, para os serviços de laboratório, serviços de exames, de imagem, diagnose, procedimentos fisioterapêuticos e consultas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 579 – Quinta - feira, 30 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 6

especializadas, exames especializados, tomografia, radiologia e ultrassonografia, no âmbito Município de Queimados composta pelos servidores:

- **José Carlos Nunes de Paula – Subsecretário Adjunto de Gestão Estratégica e Contas Médicas – Comissionado – Matrícula 11655/02;**
- **Malu Ramalho Graça – Coordenador de Acompanhamento Financeiro – Comissionado – Matrícula 13138/02;**
- **Francisco José Longo Senra – Médico Oftalmologista – Estatutário - Matrícula 3086/41.**

Suplente:

- 1) **Charlton Heston França Fonseca – Subsecretário Adjunto de Administração – Comissionado – Matrícula 12991/01;**
- 2) **Mônica Alves de Moura – Chefe de Gabinete – Comissionado – Matrícula 12990/01.**

Art. 2º - Caberá à Comissão, por pelo menos 2 (dois) de seus membros, atestar as Notas Fiscais com os serviços prestados pelos Prestadores de Serviços Credenciados ao SUS, dos serviços de laboratório, serviços de exames, de imagem, diagnose, procedimentos fisioterapêuticos e consultas especializadas, exames especializados, tomografia, radiologia e ultrassonografia.

Art. 3º - A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da lei 8.666 de 21/06/93.
Parágrafo Único – A Comissão poderá requisitar o assessoramento técnico de outros servidores da SEMUS, sempre que julgar necessário.

Art. 4º- Qualquer irregularidade observada pela Comissão deverá ser imediatamente comunicada a Secretária Municipal de Saúde, sob pena de Responsabilidade.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições do Ato nº 023/SEMUS/2019, de 09/04/2019, publicado no DOQ. 546 de 09/04/2019.

Art. 6º - **Este Ato entre em vigor** a contar da data de publicação.

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 038/SEMUS/2019. (Comissão Especial para Fiscalização dos Contratos de Locação de Imóveis para Unidades e Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde) – (5ª alteração).

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Constituir Comissão Especial para Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Locação das Unidades e Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes servidores:

Titular:

Tânia Oliveira Ferreira Alves - matrícula 8774/23, Diretor do Departamento de Atenção Especializada - Comissionado;

Mônica Alves de Moura – matrícula: 12990/01 – Comissionado - Chefe de Gabinete;

Bruna Silva Senra Barboza - matrícula 12175/01 - Agente Administrativo - Estatutário,

Suplente:

Vitor Paulo Anuzi Pinto - matrícula 12844/01 - Auxiliar Administrativo – Estatutário;

Delza Florindo de Oliveira - matrícula 12126/02 – Coordenador de Conciliação Bancária – Comissionado.

Art. 2º) Caberá a comissão, por pelo menos 2 (dois) dos seus membros, atestar os recibos mensais de locação.

Parágrafo Único: Na ausência dos titulares, estes serão substituídos pelos suplentes.

Art. 3º) Compete a Comissão de Fiscalização de Contrato e Termos, em especial:

I - verificar e acompanhar o adequado cumprimento das disposições contratuais e dos acordos, sob os aspectos técnicos, administrativos e outros;

II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má-qualidade de serviços, aquisições ou obras;

III - criar mecanismos de controle que assegurem ao Órgão a qualidade dos serviços prestados, com uso de formulários de sugestão ou reclamação e realizando pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião ou outros mecanismos de aferição da qualidade e satisfação;

IV - orientar a contratada sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento as situações temerárias, com as recomendações de medidas e oferta de prazo para resolução;

V - pedir ao Gestor a interdição provisória de obras ou suspensão da prestação de serviços, comunicando as razões do incidente e as providências que deve adotar;

VI – certificar documentos ou fatos, apresentar relatório, preencher adequadamente o anexo desta Instrução Normativa e outras exigências de controle, instruir os processos administrativos com cópia da publicação da portaria de designação e composição da comissão e auxiliar na adequada instrução de todos os pagamentos;

VII - representar ao Ordenador/Gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato ou termo, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VIII - orientar glosa em faturas;

IX – aprovar, atestar e sinalizar para pagamento;

X - receber provisoriamente o objeto, submetendo imediatamente ao conhecimento do Gestor;

XI - anotar em livro ou registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou termo, determinando a contratada o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

XII - manter documentos comprobatórios do andamento e fiscalização em pastas, em arquivo próprio, a fim de que possam ser consultadas pelos órgãos de controle;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 579 – Quinta - feira, 30 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 7

XIII - participar dos seminários e palestras de capacitação periódicas oferecidos pela Administração Pública.

XIV – manter livro de ata de reuniões dos fiscais, data inicial e final de atuações como titulares e suplentes e demais ocorrências.

Art. 4º) A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Art. 5º) Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário.

Art. 6º) Ficam revogadas as disposições do ATO Nº 022/SEMUS/2019, de 09/04/2019, publicado no DOQ. 546 de 09/04/2019.

Art. 7º) Este Ato entre em vigor a contar da data de publicação.

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 039/SEMUS/2019. (Designa os servidores para fiscalizar os serviços e ações dos contratos referentes ao T.I - Tecnologia e Informação ligado a subsecretaria de infraestrutura, no âmbito da secretaria municipal de saúde).

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º) Revogar as disposições do ATO Nº 002/SEMUS/2019, de 14 de janeiro de 2019, publicado no DOQ. 488 que passa a vigorar com a seguinte leitura:

Art. 2º) Constituir Comissão, para atuar como fiscais dos serviços de assessoria na área de T.I. (tecnologia e informação), sob demanda, com habilitação para assessoria em ambiente Microsoft, Linux, bem como, na assessoria em monitoração de servidores de dados, no atendimento e suporte ao usuário de infraestrutura de T.I., na manutenção de website, na manutenção em rede lógica e fibra óptica, na manutenção de impressoras/copiadoras/multifuncionais/plotters, na manutenção de centrais de alarme monitoradas, na manutenção em telecomunicações e na instalação e manutenção de cabeamento estruturado, de acordo com as demandas propostas pela Coordenadoria de Tecnologia e Informação – CTI e Coordenadoria de Telecomunicações – CTE, observando as melhores práticas em T.I. (Tecnologia e Informação) e T.E. (Telecomunicações), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e seus órgãos prestados.

Titular:

Alan Alves de Almeida – Comissionado – Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação – matrícula 11125/02;

Lucas dos Santos Amaro – Estatutário - Agente Administrativo - matrícula 12236/01;

Andreza Contreiras da Silva – Comissionado – Assessor de Gabinete - matrícula nº 8449/22.

Suplentes:

Fabiola da Silva Araújo – Estatutário – Agente Administrativo – matrícula 12495/01;

Iuri Xavier Leal – Estatutário - Agente Administrativo - matrícula 12490/01.

Art. 3º) Caberá a comissão, por pelo menos 2 (dois) dos seus membros, atestar as notas fiscais com os serviços prestados pelas empresas prestadoras de serviços.

Parágrafo Único: Na ausência dos titulares, estes serão substituídos pelos suplentes.

Art. 4º) Compete a Comissão de Fiscalização de Contrato e Termos, em especial:

I - verificar e acompanhar o adequado cumprimento das disposições contratuais e dos acordos, sob os aspectos técnicos, administrativos e outros;

II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má-qualidade de serviços, aquisições ou obras;

III - criar mecanismos de controle que assegurem ao Órgão a qualidade dos serviços prestados, com uso de formulários de sugestão ou reclamação e realizando pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião ou outros mecanismos de aferição da qualidade e satisfação;

IV - orientar a contratada sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento as situações temerárias, com as recomendações de medidas e oferta de prazo para resolução;

V - pedir ao Gestor a interdição provisória de obras ou suspensão da prestação de serviços, comunicando as razões do incidente e as providências que deve adotar;

VI – certificar documentos ou fatos, apresentar relatório, preencher adequadamente o anexo desta Instrução Normativa e outras exigências de controle, instruir os processos administrativos com cópia da publicação da portaria de designação e composição da comissão e auxiliar na adequada instrução de todos os pagamentos;

VII - representar ao Ordenador/Gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato ou termo, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VIII - orientar glosa em faturas;

IX – aprovar, atestar e sinalizar para pagamento;

X - receber provisoriamente o objeto, submetendo imediatamente ao conhecimento do Gestor;

XI - anotar em livro ou registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou termo, determinando a contratada o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

XII - manter documentos comprobatórios do andamento e fiscalização em pastas, em arquivo próprio, a fim de que possam ser consultadas pelos órgãos de controle;

XIII - participar dos seminários e palestras de capacitação periódicas oferecidos pela Administração Pública.

XIV – manter livro de ata de reuniões dos fiscais, data inicial e final de atuações como titulares e suplentes e demais ocorrências.

Art. 5º) A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 579 – Quinta - feira, 30 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 8

Art. 6º) Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário.
Art. 7º) Este Ato entrará em vigor a contar a data de sua publicação.

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 040/SEMUS/19. DESIGNAR o servidor, **ROBERTO GONÇALVES**, matrícula 9737/03 – Coordenador de Conciliação Bancária, para **Responder pelo Departamento de Contabilidade**, desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS – “sem ônus e prejuízos de suas atribuições para o Município”, no “**período de férias**” do servidor **Fabio Ximenes Chaves Vidal** – matrícula 13129/01 – Diretor do Departamento de Contabilidade. **A contar de 03/06/2019 à 02/07/2019.**

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 041/SEMUS/19. DESIGNAR o servidor, **DOUGLAS VIANA PESSANHA**, matrícula 5523/91 – Auxiliar de Enfermagem/Estatutário e Assessor Técnico do Programa de Saúde nas Escolas/Comissionado, para **Responder pela Subsecretaria Adjunta de Gestão Estratégica e Contas Médicas**, desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS – “sem ônus e prejuízos de suas atribuições para o Município”, no “**período de férias**” do servidor **José Carlos Nunes de Paula** – matrícula 11655/02 – Subsecretário Adjunto de Gestão Estratégica e Contas Médicas. **A contar de 03/06/2019 à 02/07/2019.**

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 042/SEMUS/19. DESIGNAR o servidor, **CRISTIANE DE OLIVEIRA LUZ**, matrícula 11999/81 – Enfermeiro, para **Responder pelo Programa Melhor em Casa**, desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS – “sem ônus e prejuízos de suas atribuições para o Município”, no “**período de férias**” do servidor **Willian do Carmo Silva** – matrícula 12029/01 – Agente Administrativo. **A contar de 03/06/2019 à 02/07/2019.**

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 002/SEMUS/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019. A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02 e de acordo com a Lei 1280/15, de 10 de novembro de 2015 em DOQ. 693 de 10/11/2015.

Designa, a Servidora **LÍVIA DA SILVA MORAES DE ASSIS, mat. 8426/32**; para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, através da modalidade **PREGÃO** em ambiente eletrônico e presencial quando justificado, conforme sua respectiva formação/capacitação, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns. Para compor a Equipe de Apoio fica(m) designado/a o/a servidor(a) **NATÁLIA CAMPOS BAUER, mat. 12488/01** e **DAVIDSON PINTO BARBOZA, mat.5887/41, a contar de 30/05/2019.**

Art. 1º - Fica revogada a PORTARIA Nº 005/SEMUS/18, publicada em 31 de julho de 2018 no DOQ. Nº 380 de 31/07/2018.

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Processo nº 0101/2019/15 - Embasado no parecer da Assessoria Jurídica e da Assessoria de Controle Interno deste PREVIQUEIMADOS, ratifico a dispensa da licitação, homologo a despesa nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93, adjudicando à empresa **CITY CONNECT TELECOM LTDA CNPJ: 11.452.317/0001-85**, no valor de **R\$ 13.483,68 (treze mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente PREVIQUEIMADOS

Atos do Poder Legislativo

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MAIO DE 2019

EXPEDIENTE

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 311/2019 **AUTOR: VEREADOR CINEI** **PROCESSO: 2206/2019**
ASSUNTO: “INDICA A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA DE PASSAGEM TIPO GALERIA NA RUA MOGI DAS CRUZES ESQUINA COM ESTRADA VELHA DOS CARAMUJOS NO BAIRRO PARQUE IPANEMA”.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 312/2019 **AUTOR: VEREADOR CINEI** **PROCESSO: 2207/2019**
ASSUNTO: “INDICA A REPARAÇÃO DE ESGOTO A CÉU ABERTO NA RUA ELZA EM FRENTE À QUADRA 34 NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 579 – Quinta - feira, 30 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 9

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 313/2019 AUTOR: VEREADOR CINEI PROCESSO: 2208/2019
ASSUNTO: "INDICA A RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA HORÁCIO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 314/2019 AUTOR: VEREADOR CINEI PROCESSO: 2209/2019
ASSUNTO: "INDICA A LIMPEZA DO VALÃO DA RUA ARARIBOIA, NO LOTE 15 QUADRA 27 NO BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 315/2019 AUTOR: VEREADOR CINEI PROCESSO: 2210/2019
ASSUNTO: "INDICA O REPARO DA ILUMINAÇÃO DA RUA AMAPÁ EM FRENTE AOS NÚMEROS 298, 08 E 07, NO BAIRRO PONTE PRETA".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 316/2019 AUTOR: VEREADOR CINEI PROCESSO: 2211/2019
ASSUNTO: "INDICA O REPARO DA ILUMINAÇÃO DA RUA BARBACENA EM FRENTE AO LOTE 300 QUADRA 08 NO BAIRRO VISTA ALEGRE".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 317/2019 AUTOR: VEREADOR CINEI PROCESSO: 2212/2019
ASSUNTO: "INDICA O REPARO DA ILUMINAÇÃO DA RUA DEODÉCIO LOPES DA COSTA, ESQUINA COM A RUA LUIZA NO BAIRRO VISTA ALEGRE".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 318/2019 AUTOR: VEREADOR CINEI PROCESSO: 2213/2019
ASSUNTO: "INDICA O REPARO DA ILUMINAÇÃO DA RUA VICENTE JOSÉ LISBOA (BECO QUE DÁ ACESSO AO CENTRO EDUCACIONAL BETEL NO BAIRRO GLÓRIA".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 319/2019 AUTOR: VEREADOR CINEI PROCESSO: 2214/2019
ASSUNTO: "INDICA A RETIRADA DE ENTULHO QUE SE ENCONTRA NA CALÇADA DA RUA ESPERANÇA, EM FRENTE AO NÚMERO 373, ATRÁS DO CEMITÉRIO NO BAIRRO CENTRO".

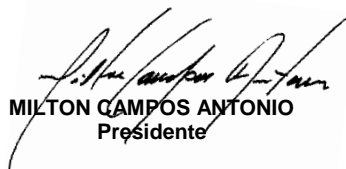
INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 320/2019 AUTOR: VEREADOR CINEI PROCESSO: 2215/2019
ASSUNTO: "INDICA A ROÇAGEM E LIMPEZA DA RUA AMAPÁ, ESQUINA COM A RUA BARBACENA NO BAIRRO PONTE PRETA".

22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2019

EXPEDIENTE

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 324/2019 AUTOR: VEREADOR ANTONIO ALMEIDA PROCESSO: 2216/2019
ASSUNTO: "INDICA QUE SEJA DESIGNADA 02 (DUAS) VIATURAS DA RONDA MUNICIPAL PARA ESTAR BASEADA AO LADO DA FARMÁCIA BACARO NA AVENIDA DR. PEDRO JORGE E A OUTRA VIATURA DA RONDA MUNICIPAL BASEADA NA AV. IRMÃOS GUINLE AO LADO DO TERMINAL DAS VANS NO HORÁRIO DE 19:00 HORAS ATÉ AS 21:00 HORAS".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 325/2019 AUTOR: VEREADOR ANTONIO ALMEIDA PROCESSO: 2217/2019
ASSUNTO: "INDICA A SINALIZAÇÃO COM A COLOCAÇÃO DE PLACAS NO TRAJETO FORMADO ENTRE AS RUAS GUILHERME WEINSCHENK, RUA AUGUSTA, RUA HORTÊNCIA E RUA ELOY TEIXEIRA COM OS SEGUINTE DIZERES: "ÁREA DESTINADA A EXAMES PRÁTICOS VEICULARES PELO DETRAN-RJ".


MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente

Avisos, Editais e Notificações

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
PROCESSO Nº 13/1178/16**

Esta Comissão no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que a ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 COM OBJETO: Aquisição de materiais para oficina de cultura e jardinagem do Centro de Atendimento Psicossocial de Queimados, prevista para o dia 04/06/2019 as 10:00 horas, FICA ADIADA sine die.

Charlton Heston França Fonseca
Subsecretario Adjunto de Administração
CPLMSO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 579 – Quinta - feira, 30 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 10

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
PROCESSO Nº13/1247/18

Esta Comissão no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que a ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº **01/2019** COM OBJETO: serviço de instalação de gases medicinais e infraestrutura da central de ar comprimido medicinal do Hospital Municipal e Maternidade, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo a execução de diversos serviços, de construção civil em geral para acabamento, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica, prevista para o dia 31/05/2019 as 10:00 horas, FICA ADIADA **sine die.**

Charlton Heston França Fonseca
Subsecretario Adjunto de Administração
CPLMSO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
PROCESSO Nº 13/1248/18

Esta Comissão no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que a ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº **02/2019** COM OBJETO: O serviço de instalação de ar condicionado e exaustores no Hospital Municipal e Maternidade vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo a execução de diversos serviços de elétrica, de construção civil em geral para acabamento, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica, prevista para o dia 03/06/2019 as 10:00 horas, FICA ADIADA **sine die.**

Charlton Heston França Fonseca
Subsecretario Adjunto de Administração
CPLMSO